

COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 013/2022

Data: 14/01/2022

Assunto: Parecer NDP 278/2021

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, CRH, NAP, NFP, GOEs

Prezados gestores e Gerentes de Organização Escolar,

Retransmitimos, na íntegra, Comunicado Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH:

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, COMUNICA aos interessados em epígrafe acerca do entendimento proferido pelo Parecer NDP no 278/2021, do Núcleo de Direito de Pessoal da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado, que o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 deverá ser desprezado em definitivo, não podendo ser computado para fins de adicional por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio.

Em síntese, o Parecer NDP no 278/2021, tem por escopo o entendimento do julgado pelo Supremo Tribunal Federal, em diversas ações postulatórias, cuja conclusão fora contrária à tese da possibilidade de cômputo do período de 28/05/2020 a 31/12/2021, para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio, e, que seus efeitos também seriam aplicados a partir de 10 de janeiro de 2022. Além disso, julgou-se pela constitucionalidade da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Com base nisso, o mencionado Parecer concluiu que o lapso de tempo de serviço entre 28/05/2020 até 31/12/2021 deverá ser desprezado na contagem de tempo dos períodos aquisitivos de adicional por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio.

Ressalte-se ainda que o citado Parecer fora integralmente aprovado pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado, pelos próprios fundamentos expostos.

Por fim, cumpre destacar que o Parecer NDP no 278/2021 não trouxe esclarecimentos acerca de situações distintas do objeto (adicional por tempo de serviço , sexta-parte e licença-prêmio), razão pela qual casos pontuais deverão ser tratados individualmente e norteados conforme as regras e normativos próprios .

O Parecer NDP no 278/2021, que dá ensejo ao presente Comunicado, encontra-se disponível no sítio eletrônico da Unidade Central de Recursos Humanos, da Secretaria de Orçamento e Gestão, na área de pareceres, ou por meio do link abaixo: [Parecer NDP nº 278 - 2021 Contagem de Tempo - ADIN e RECURSO EXTRAORDINÁRIO \(recursoshumanos.sp.gov.br\)](#)

Atenciosamente,

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II – CRH

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino